

PARA SIMP
N.º 26059

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

MATRÍCULA

26.059

FICHA

001

Certifico e dou fé que a presente matrícula de nº 26.059 foi integralmente digitalizada do livro 2/CV fls. 137 para esta Ficha que a substituirá. Itaboraí, 12 de novembro de 2019. (Lei 6.015/73, art. 173, parágrafo único).

[Assinatura]
137
FR. _____
Ass. _____

Livro Nº - 2

CV

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

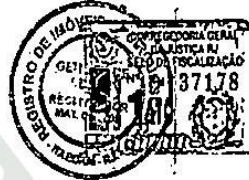
Matrícula Nº. 26.059

Data: 09/10/2000

IMÓVEL: Área de terras com 10.121,00m², situada em Quissamã; zona urbana do 1º distrito deste município, com as seguintes metragens e confrontações: 156,00m de frente para a Estrada de Quissamã; 48,00m mais 37,00m do lado direito com terras de Hermenegildo Gomes da Silva e s/m Domicílio Maria de Silva, hoje prometidas vender a Jayme Antonio da Rocha, casado com Ilca de Souza Rocha e Paulo de Tarso Souza Rocha; nos fundos, em quatro angustas, o 1º com 17,00m, o 2º com 50,00m, o 3º com 55,00m e o 4º com 15,00m confrontando com o valão que separa esta das terras que foram de Maria Cristina Pinto e hoje pertencentes a Sebastião Rodrigues Ferreira e s/mulher Ruth de Mendonça Ferreira, Militão Arruda e Alvaro Arruda e Leovigildo Gomes dos Santos e sua mulher; e finalmente 80,00m do lado esquerda com o mesmo valão que separa esta das terras de Leovigildo Gomes dos Santos e sua mulher. Ação de Usucapião - Processo nº 4.080 - Juízo de Direito do 1º Vara de Itaboraí. - O Substituto do Oficial: *[Assinatura]* (Luiz Henrique Almeida de Abreu).-

R.01 - Mat. 26.059 - Prot. 51.835 - 09/10/2000 - USUCAPIÃO.- Conforme Carta de Sentença extraída dos Autos de Ação de Usucapião nº 4.080 - 1ª Vara de Itaboraí, dado e passado pelo Juízo de Direito do 1º Vara de Comércio de Itaboraí, em 13/11/1987, assinado pelo Juiz de Direito Dr. Luis André Guedes, contendo sentença proferida pelo mesmo Juiz de Direito em 17/09/1987, o imóvel objeto desta matrícula, DICO, foi declarado o domínio do imóvel objeto desta matrícula em favor de ARGENTINO DA SILVA FERNANDES e s/m HILDA PEGORARO FERNANDES, - brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele lavrador, portador da CI nº 8096 2362-2 - IFP, ela do lar, portadora da CI nº 04852764-2 - IFP, residente na Estrada de Quissamã, s/n, Quissamã, 1º distrito deste município.- Emolumentos: recibo nº 11227.- O Substituto do Oficial: *[Assinatura]* (Luiz Henrique Almeida de Abreu).-

Vide Protocolo nº 61.923/24 de 14/05/01
Observado a regra do art. 205 da Lei 6.015/73



Vide Protocolo nº 61.923/24 de 14/05/01
Observado a regra do art. 205 da Lei 6.015/73

AV. 02 - Mat. 26.059 - Prot. 61.923 - 13/06/2007 - DOCUMENTOS.- Certifico que conforme requerimento apresentado juntamente com a cópia autenticada da carteira de identidade e CPF, faço esta averbação nesta matrícula para que fique constando que o proprietário Argentino da Silva Fernandes é portador da carteira de identidade nº 80962362-2 expedida pelo IFRJ em 08/05/1986 inscrita no CPF nº 573.485.457-34, e a proprietária Hilda Pegoraro Fernandes é portadora da carteira de identidade nº 04.852.764-2 expedida pelo DETRAN/RJ em 13/10/2005 e inscrita no CPF nº 519.102.097-91.- Ditos documentos ficam neste Registro Imobiliário arquivados como parte integrante desta averbação.- O referido é verdade.- Emolumentos e custas: assim discriminados: lei 3761 = mutua e acoterj R\$7,82; tabela 5.7 R\$18,56; tabela 1.9 (informática) R\$2,42; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.6a R\$2,27; Tabela 2.6 (arquivamento) R\$8,54; lei 713/83 (20%) R\$6,44; lei 488/05. (5%) R\$1,61; lei 0111/06 (5%) R\$1,61.- totalizando: R\$49,67.- Recibo nº 31264.- O Escrivão: *[Assinatura]* (Paulo Cesar Moraes de Abreu) - Oficial do Registro: *[Assinatura]* (Márcelo Poppe de Castro Fabião - Mat. 90.137 da CG/RJ)



/ CONTINUA no verso deste /

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

FR.

R. 03 - Mat. 26.059 - Prot. 61.924 - 13/06/2007 - **COMPRA E VENDA** - Conforme escritura pública de compra e venda datada de 20/03/2007, lavrada às fls. 180 do livro 8667, ato 77, do Cartório do 23º Ofício do Rio de Janeiro - RJ, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido para **VIVENDAS DE ITABORAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, inscritas no CNPJ/MF sob o nº 08.697.593/0001-07, com sede na Avenida Rio Branco, 26 sala 1002 parte - Rio de Janeiro - RJ, pelo valor de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) e serem pagos da seguinte forma: R\$20.000,00 recebido como sinal e princípio de pagamento, e os restantes R\$270.000,00 através de cheques administrativo nº 015313 do Banco 237 agência 3369-3. O ITBI foi pago através da guia nº 11120800000687/2007 no valor de R\$7.252,66 em 17/04/2007 no BRADESCO. Emolumentos e custas: assim discriminados: lei 3761 = multa e acoterj R\$7,82; port. 0823/2006 - tab. 4 distribuição R\$2,04; tabela 5.1 R\$464,65; tabela 1.9 (informatização) R\$2,62; tabela 7.14a (exp. guia com a RM) R\$4,02; tabela 5 (Obs 5º) R\$9,25; tabela 1.6 (expedição de guia de comunicação exigidas por lei) R\$4,07; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.6a R\$2,27; tabela 10.1 (reg. de arquivamento) R\$62,98; lei 713/83 (20%) R\$109,96; lei 4664/05 (5%) R\$27,49; e lei 0111/06 (5%) R\$27,49. - totalizando: R\$224,61. Recibo nº 29702. - O Escrevente: *Paulo César Moraes de Abreu* (Paulo César Moraes de Abreu) - Oficial do Registro: *Marcelo Poppe de Figueiredo Fajão* (Marcelo Poppe de Figueiredo Fajão) - Mat. 90.137 da CGJ/RJ)

R. 04 - Mat. 26.059 - Prot. 64.405 - 1º/08/2008 - **INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO** - A proprietária **VIVENDAS DE ITABORAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, arquivou neste Registro Imobiliário, o Memorial de Incorporação, com todos os documentos exigidos pelo artigo nº 32 da Lei nº 4.591 de 16 de Dezembro de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 55.815 de 08 de Novembro de 1965 e alterada pela Lei nº 4.864/65, que sobre o imóvel objeto desta matrícula, será edificado um Condomínio Residencial a ser denominado "**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL VIVENDAS DE ITABORAÍ**", situado à Estrada de Quissamã, s/nº, Bairro Nova Cidade - Itaboraí - RJ, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Itaboraí nos termos do Alvará nº 187/2007 em 25/10/2007. **DESCRIÇÃO DO CONDOMÍNIO:** O Condomínio será composto de 06 (seis) blocos e 92 (noventa e dois) apartamentos, cada qual constituído-se numa unidade autônoma e distinta das demais, descritos da seguinte forma: **BLOCOS 01, 02, 03, 04 e 05:** Constituído por Terreo com hall de entrada e quatro unidades autônomas; área real total de 245,55m² e área equivalente de construção 242,19m²; 1º Pavimento tipo - composto por marquise e quatro unidades autônomas, área real total de 245,55m² e área equivalente de 238,13m²; 2º e 3º Pavimentos tipo - cada um composto por quatro unidades autônomas, área real de 239,75m² e área equivalente de construção de 236,39m²; Cobertura com dois reservatórios superiores, casa de bombas e telhados embutidos, área real total de 39,15m² e área equivalente de construção de 19,58m². **BLOCO 06:** Constituído por Terreo com estruturas comuns do Conjunto: hall de entrada, salão de festas equipado com cozinha e instalações sanitárias, espaço para recreação equipado com instalação sanitária e apartamento do zelador, área total de 245,55m² e área equivalente de construção 242,19m²; 1º Pavimento tipo - composto por marquise e quatro unidades autônomas, área real total de 245,55m² e área equivalente de 238,13m²; 2º e 3º Pavimentos tipo - cada um composto por quatro unidades autônomas, área real de 239,75m² e área equivalente de construção de 236,39m²; Cobertura com dois reservatórios superiores, casa de bombas e telhados embutidos, área real total de 39,15m² e área equivalente de construção de 19,58m². **VAGAS DE GARAGEM:** Constituído de área para estacionamento e guarda de veículos, com capacidade para 34 vagas descobertas e demarcadas para veículos de tipo de passeio ou utilitário de porte médio, correspondendo a 31 vagas para uso comum das unidades autônomas e mais três vagas destinadas a visitantes, o acesso se dá por portão com acionamento eletrônico. Área total real de 400,00m² e área equivalente de construção de 40,00m². **JARDINS:** Constituído de áreas gramadas e arborizadas, caminhos/rampas para acesso aos blocos (além de área livre de preservação permanente com largura de 30 metros a partir da divisa de fundos lateral do córrego, em toda a extensão do mesmo, em conformidade com a legislação vigente. Área real de 8.150,72m² e área equivalente de construção de 815,07m². **CISTERNA / CASTELO D'ÁGUA:** Constituído de estruturas de concreto armado para captação e armazenamento de água para abastecimento/distribuição aos blocos. Área real total de 68,89m² e área equivalente de construção de 34,45m². **GUARITA:** Constituído de estrutura destinada ao controle do fluxo de acesso de pessoas e veículos ao Conjunto, localizando-se junto à entrada do mesmo. Área real total de 28,09m² e área equivalente de construção de 28,09m². **DESCRIÇÕES DO CONDOMÍNIO:** Serão construídas de 06 (seis) blocos e 92 (noventa e dois) apartamentos da seguinte forma: **BLOCO 01** - Possui 16 (dezesseis) apartamentos composto individualmente de: 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro social, sala, varanda, cozinha e área de serviço.

OBS: A descrição da Incorporação do Condomínio, continua às folhas 205 do livro 2/DN. Itaboraí, 1º/08/2008. O Oficial: *[Assinatura]*

Continuação da Matrícula na ficha n.º *002*

PARA SIMP... CONSULTA - NÃO V...
N.º 26059

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

MATRÍCULA
26.059

FICHA
003

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

Livro N.º 2 D N

ANO 2008

MATRÍCULA N.º *****

DATA 19 08/ 2008

IMÓVEL:

"Continuação da Descrição da Incorporação do Condomínio denominado CONJUNTO RESIDENCIAL VIVENDAS DE ITABORAÍ, da matrícula de n.º 26.059, feita às fls 137 do livro 2/ CV em 19/08/2008. A Escrevente Substituta: (Lisiane Camara Cristophori). Oficial do Registro: *Lisiane Camara Cristophori* (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ)

As Unidades 101 a 401 terão área real total privativa de 53,43m2 e área real total de 161,77m2 e correspondente fração ideal de 0,01100; As Unidades 102 a 402, 103 a 403 e 104 a 404, terão área real total privativa de 52,57m2 e área real total de 159,24m2 e correspondente fração ideal de 0,01083. BLOCO 02 - Possui 16 (dezesseis) apartamentos composto individualmente de: 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro social, sala, varanda, cozinha e área de serviço. As Unidades 101 a 401 terão área real total privativa de 53,43m2 e área real total de 161,77m2 e correspondente fração ideal de 0,01100; As Unidades 102 a 402, 103 a 403 e 104 a 404, terão área real total privativa de 52,57m2 e área real total de 159,24m2 e correspondente fração ideal de 0,01083. BLOCO 03 - Possui 16 (dezesseis) apartamentos composto individualmente de: 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro social, sala, varanda, cozinha e área de serviço. As Unidades 101 a 401 terão área real total privativa de 53,43m2 e área real total de 161,77m2 e correspondente fração ideal de 0,01100; As Unidades 102 a 402, 103 a 403 e 104 a 404, terão área real total privativa de 52,57m2 e área real total de 159,24m2 e correspondente fração ideal de 0,01083. BLOCO 04 - Possui 16 (dezesseis) apartamentos composto individualmente de: 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro social, sala, varanda, cozinha e área de serviço. As Unidades 101 a 401 terão área real total privativa de 53,43m2 e área real total de 161,77m2 e correspondente fração ideal de 0,01100; As Unidades 102 a 402, 103 a 403 e 104 a 404, terão área real total privativa de 52,57m2 e área real total de 159,24m2 e correspondente fração ideal de 0,01083. BLOCO 05 - Possui 16 (dezesseis) apartamentos composto individualmente de: 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro social, sala, varanda, cozinha e área de serviço. As Unidades 101 a 401 terão área real total privativa de 53,43m2 e área real total de 161,77m2 e correspondente fração ideal de 0,01100; As Unidades 102 a 402, 103 a 403 e 104 a 404, terão área real total privativa de 52,57m2 e área real total de 159,24m2 e correspondente fração ideal de 0,01083. BLOCO 06 - Possui 12 (doze) apartamentos composto individualmente de: 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro social, sala, varanda, cozinha e área de serviço. As Unidades 201 a 401 terão área real total privativa de 53,43m2 e área real total de 161,77m2 e correspondente fração ideal de 0,01100; As Unidades 202 a 402, 203 a 403 e 204 a 404, terão área real total privativa de 52,57m2 e área real total de 159,01m2 e correspondente fração ideal de 0,01080. Foi declarado em conformidade com o artigo 34 da lei n.º 4.591/64, que utilizará o prazo de carência superior ao prazo legal, não havendo desta forma, então, o prazo de carência. Emolumentos e custas assim discriminados: Portaria 203/2007 - Lei 3761 - Mútuas e Acoterj R\$ 8,15; Tabela 5.1 R\$ 484,91; tabela 1.9 (informatização) R\$ 2,73; tabela 1.10 (gravação eletrônica) R\$ 2,73; tabela 7.14a (exp. guia com a PM) R\$ 4,19; tabela 1.9 (informática da guia) R\$ 2,73; tabela 5 (Obs 5º) R\$ 9,65; tabela 1.6 (expedição de guia de comunicação exigidas por lei) R\$ 4,19; Tabela 02.1 (arquivamento) R\$ 38,34; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.6a R\$ 2,37; tabela 1.9 (informática da prenotação) R\$ 2,73; lei 13/83 (20%) R\$ 110,91 lei 4664/05 (5%) R\$ 27,73; e lei 111/06 (5%) R\$ 27,73. totalizando: R\$ 724,90. Recibo n.º 55.165 - A Escrevente Substituta (Lisiane Camara Cristophori) - Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ)

OBS: Descrições das Aberturas das Matrículas do Condomínio Conjunto Residencial Vivendas de Itaboraí: BLOCO 01- APTº 101- Matrícula n.º 31.873- às fls. 206- LIVRO 2/DN; APTº 102- Matrícula n.º 31.874- às fls. 207- LIVRO 2/DN; APTº 103- Matrícula n.º 31.875- às fls. 208- LIVRO 2/DN; APTº 104- Matrícula n.º 31.876- às fls. 209- LIVRO 2/DN; APTº 201- Matrícula n.º 31.877- às fls. 210- LIVRO 2/DN; APTº 202- Matrícula n.º 31.878- às fls. 211- LIVRO 2/DN; APTº 203- Matrícula n.º 31.879- às fls. 212- LIVRO 2/DN; APTº 204- Matrícula n.º 31.880- às fls. 213- LIVRO 2/DN; APTº 301- Matrícula n.º 31.881- às fls. 214- LIVRO 2/DN; APTº 302- Matrícula n.º 31.882- às fls. 215- LIVRO 2/DN; APTº 303- Matrícula n.º 31.883- às fls. 216- LIVRO 2/DN; APTº 304- Matrícula n.º 31.884- às fls. 217- LIVRO 2/DN; APTº 401- Matrícula n.º 31.885- às fls. 218- LIVRO 2/DN; APTº 402- Matrícula n.º 31.886- às fls. 219- LIVRO 2/DN; APTº 403- Matrícula n.º 31.887- às fls. 220- LIVRO 2/DN; APTº 404- Matrícula n.º 31.888- às fls. 221- LIVRO 2/DN; BLOCO 02- APTº 101- Matrícula n.º 31.889- às fls. 222- LIVRO 2/DN; APTº 102- Matrícula n.º 31.890- às fls. 223- LIVRO 2/DN; APTº 103- Matrícula n.º 31.891- às fls. 224- LIVRO 2/DN; APTº 104- Matrícula n.º 31.892- às fls. 225- LIVRO 2/DN; APTº 201- Matrícula n.º 31.893- às fls. 226- LIVRO 2/DN; APTº 202- Matrícula n.º 31.894- às fls. 227- LIVRO 2/DN; APTº 203- Matrícula n.º 31.895- às fls. 228- LIVRO 2/DN; APTº 204- Matrícula n.º 31.896- às fls. 229- LIVRO 2/DN; APTº 301- Matrícula n.º 31.897- às fls. 230- LIVRO 2/DN; APTº 302- Matrícula n.º 31.898- às fls. 231- LIVRO 2/DN; APTº 303- Matrícula n.º 31.899- às fls. 232- LIVRO 2/DN; APTº 304- Matrícula n.º 31.900- às fls. 233- LIVRO 2/DN; APTº 401- Matrícula n.º 31.901- às fls. 234- LIVRO 2/DN; APTº 402- Matrícula n.º 31.902- às fls. 235- LIVRO 2/DN; APTº 403- Matrícula n.º 31.903- às fls. 236- LIVRO 2/DN

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

ANO _____

MATRÍCULA N.º _____

DATA ____/____/____

IMÓVEL:

fls. - 236- LIVRO 2/DN; APTº 404- Matrícula nº - 31.904- às fls. - 237- LIVRO 2/DN; **BLOCO 03**- APTº 101- Matrícula nº - 31.905- às fls. - 238- LIVRO 2/DN; APTº 102- Matrícula nº - 31.906- às fls. - 239- LIVRO 2/DN; APTº 103- Matrícula nº - 31.907- às fls. - 240- LIVRO 2/DN; APTº 104- Matrícula nº - 31.908- às fls. - 241- LIVRO 2/DN; APTº 201- Matrícula nº - 31.909- às fls. - 242- LIVRO 2/DN; APTº 202- Matrícula nº - 31.910- às fls. - 243- LIVRO 2/DN; APTº 203- Matrícula nº - 31.911- às fls. - 244- LIVRO 2/DN; APTº 204- Matrícula nº - 31.912- às fls. - 245- LIVRO 2/DN; APTº 301- Matrícula nº - 31.913- às fls. - 246- LIVRO 2/DN; APTº 302- Matrícula nº - 31.914- às fls. - 247- LIVRO 2/DN; APTº 303- Matrícula nº - 31.915- às fls. - 248- LIVRO 2/DN; APTº 304- Matrícula nº - 31.916- às fls. - 249- LIVRO 2/DN; APTº 401- Matrícula nº - 31.917- às fls. - 250- LIVRO 2/DN; APTº 402- Matrícula nº - 31.918- às fls. - 251- LIVRO 2/DN; APTº 403- Matrícula nº - 31.919- às fls. - 252- LIVRO 2/DN; APTº 404- Matrícula nº - 31.920- às fls. - 253- LIVRO 2/DN; **BLOCO 04**- APTº 101- Matrícula nº - 31.921- às fls. - 254- LIVRO 2/DN; APTº 102- Matrícula nº - 31.922- às fls. - 255- LIVRO 2/DN; APTº 103- Matrícula nº - 31.923- às fls. - 256- LIVRO 2/DN; APTº 104- Matrícula nº - 31.924- às fls. - 257- LIVRO 2/DN; APTº 201- Matrícula nº - 31.925- às fls. - 258- LIVRO 2/DN; APTº 202- Matrícula nº - 31.926- às fls. - 259- LIVRO 2/DN; APTº 203- Matrícula nº - 31.927- às fls. - 260- LIVRO 2/DN; APTº 204- Matrícula nº - 31.928- às fls. - 261- LIVRO 2/DN; APTº 301- Matrícula nº - 31.929- às fls. - 262- LIVRO 2/DN; APTº 302- Matrícula nº - 31.930- às fls. - 263- LIVRO 2/DN; APTº 303- Matrícula nº - 31.931- às fls. - 264- LIVRO 2/DN; APTº 304- Matrícula nº - 31.932- às fls. - 265- LIVRO 2/DN; APTº 401- Matrícula nº - 31.933- às fls. - 266- LIVRO 2/DN; APTº 402- Matrícula nº - 31.934- às fls. - 267- LIVRO 2/DN; APTº 403- Matrícula nº - 31.935- às fls. - 268- LIVRO 2/DN; APTº 404- Matrícula nº - 31.936- às fls. - 269- LIVRO 2/DN; **BLOCO 05**- APTº 101- Matrícula nº - 31.937- às fls. - 270- LIVRO 2/DN; APTº 102- Matrícula nº - 31.938- às fls. - 271- LIVRO 2/DN; APTº 103- Matrícula nº - 31.939- às fls. - 272- LIVRO 2/DN; APTº 104- Matrícula nº - 31.940- às fls. - 273- LIVRO 2/DN; APTº 201- Matrícula nº - 31.941- às fls. - 274- LIVRO 2/DN; APTº 202- Matrícula nº - 31.942- às fls. - 275- LIVRO 2/DN; APTº 203- Matrícula nº - 31.943- às fls. - 276- LIVRO 2/DN; APTº 204- Matrícula nº - 31.944- às fls. - 277- LIVRO 2/DN; APTº 301- Matrícula nº - 31.945- às fls. - 278- LIVRO 2/DN; APTº 302- Matrícula nº - 31.946- às fls. - 279- LIVRO 2/DN; APTº 303- Matrícula nº - 31.947- às fls. - 280- LIVRO 2/DN; APTº 304- Matrícula nº - 31.948- às fls. - 281- LIVRO 2/DN; APTº 401- Matrícula nº - 31.949- às fls. - 282- LIVRO 2/DN; APTº 402- Matrícula nº - 31.950- às fls. - 283- LIVRO 2/DN; APTº 403- Matrícula nº - 31.951- às fls. - 284- LIVRO 2/DN; APTº 404- Matrícula nº - 31.952- às fls. - 285- LIVRO 2/DN; **BLOCO 06**- APTº 201- Matrícula nº - 31.953- às fls. - 286- LIVRO 2/DN; APTº 202- Matrícula nº - 31.954- às fls. - 287- LIVRO 2/DN; APTº 203- Matrícula nº - 31.955- às fls. - 288- LIVRO 2/DN; APTº 204- Matrícula nº - 31.956- às fls. - 289- LIVRO 2/DN; APTº 301- Matrícula nº - 31.957- às fls. - 290- LIVRO 2/DN; APTº 302- Matrícula nº - 31.958- às fls. - 291- LIVRO 2/DN; APTº 303- Matrícula nº - 31.959- às fls. - 292- LIVRO 2/DN; APTº 304- Matrícula nº - 31.960- às fls. - 293- LIVRO 2/DN; APTº 401- Matrícula nº - 31.961- às fls. - 294- LIVRO 2/DN; APTº 402- Matrícula nº - 31.962- às fls. - 295- LIVRO 2/DN; APTº 403- Matrícula nº - 31.963- às fls. - 296- LIVRO 2/DN; APTº 404- Matrícula nº - 31.964- às fls. - 297- LIVRO 2/DN;

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 15984 em 27/6/12

R. 05 - Mat. 26.059 em 28/11/2019 - Prot. 104.954 em 30/09/2019 - PENHORA - Conforme Ofício PJe, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Lavrado no Cartório da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, datado de 11/09/2019, referente ao processo nº. 0100082-53.2018.5.01.0067 - Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares, assinado pelo M.M. Juiz do Trabalho, Dr. Fabio Correia Luiz Soares, tendo como Exequente: Gustavo Alexandre Kirsten, e, como Executado: Engearq Construções Ltda e outros (3), documentos estes que ficam neste registro

Continuação da Matrícula na ficha n.º 003

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

MATRÍCULA

26059

FICHA

3

imobiliário arquivados como parte integrante deste, sob o número de protocolo acima, faz-se este registro para que fique constando que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para garantia de dívida, tendo sido atribuído o valor de avaliação de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nomeado depositário do bem: Vivendas de Itaboraí Empreendimentos Imobiliários Ltda. Os emolumentos foram dispensados neste momento, sendo que os mesmos deverão ser pagos posteriormente ao Registro de Imóveis, pelos executados, nos termos do artigo 523, da CNCJG/RJ, parágrafo único. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 2358/2018: Isento. A Escrevente: (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Roppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

José Luiz Coutinho de Silva
Tabelião Substituto
Mat.: 94/0425 CGJ/RJ

Andréa Veras Valença
Escrevente
Mat.: 94/14610

SELO: EDDU 92730 VQQ